



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – TERÇA-FEIRA, 04 de NOVEMBRO de 2025/ EDIÇÃO DIÁRIA - NOVEMBRO 2025 – GADO BRAVO - PB



Município de Gado Bravo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N – CENTRO CNPJ:
01.612.651/0001-03
Email: prefeituragadobravo@gmail.com

DECRETO Nº 549, de 04 de novembro de 2025.

Declara **situação de emergência nas áreas de zona rural e urbana do Município de Gado Bravo – PB afetadas por Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.**

O senhor Marcelo Jorge Paulino da Silva, prefeito do Município de Gado Bravo, localizado no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei 002/1997 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que o município de gado bravo se encontra na região do semiárido Paraibano e que as chuvas durante o corrente ano e no anão anterior apresentaram e vem apresentando irregularidade pluvial em seu território causando o fenômeno de estiagem prolongada, tendo como consequência as culturas campesinas do município.

II- Que em decorrência dos seguintes danos a culturas de subsistência, principalmente a cultura agrícola de milho e feijão; a criação de animais do pequeno agricultor como também colocando a população do município em estado de alerta com a falta de água para consumo humano, e que existe a necessidade de promover o atendimento à população urbana e rural com o abastecimento de água através de carros pipas e alimentação a população atingida pelo longo período de estiagem.

III – A manifestação do coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – TERÇA-FEIRA, 04 de NOVEMBRO de 2025/ EDIÇÃO DIÁRIA - NOVEMBRO 2025 – GADO BRAVO - PB

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas dos municípios, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação do **coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC**.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – TERÇA-FEIRA, 04 de NOVEMBRO de 2025/ **EDIÇÃO DIÁRIA** - NOVEMBRO 2025 – GADO BRAVO - PB

Gabinete do (a) prefeito (a), 04 de Novembro de 2025.

Marcelo Paulino da Silva
Prefeito (a) Municipal

Portaria nº 2043/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA.

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Vera Lucia da Silva Bezerra
Suplente: Dayane Marinho do Nascimento

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria Jose da Conceição Silva
Suplente: Renata Freitas de Araujo

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Jose Leogenio Matias da Silva
Suplente: Vitorio Luciano de Lima



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – TERÇA-FEIRA, 04 de NOVEMBRO de 2025/ EDIÇÃO DIÁRIA - NOVEMBRO 2025 – GADO BRAVO - PB

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Representantes do SUAS**

Titular: Mariana Oliveira de Souza
Suplente: Daniel Carlos Martins de Araujo

- **Representantes do Credo Católico**

Titular: Maria do Carmo Souza Santos
Suplente: Lucineide Oliveira Barbosa dos Santos

- **Representantes do Credo Religioso Evangélico**

Titular: Maria Valceny Cavalcante Pereira
Suplente: Sebastião Pereira de Assis

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA são as constantes da Lei Municipal nº 158/2008.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gado Bravo , 04 de novembro de 2025.

Marcelo Paulino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – TERÇA-FEIRA, 04 de NOVEMBRO de 2025/ **EDIÇÃO DIÁRIA** - NOVEMBRO 2025 – GADO BRAVO - PB

Portaria nº 2044/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPD.

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência-CMDPD.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elida Leidiane de Lima
Suplente: Vera Lucia da Silva Bezerra

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria do Socorro Leal Cabral
Suplente: Renata da Silva Freitas Araujo

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Jose Borges
Suplente: Fabiola Leal de Moraes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – TERÇA-FEIRA, 04 de NOVEMBRO de 2025/ **EDIÇÃO DIÁRIA** - NOVEMBRO 2025 – GADO BRAVO - PB

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representantes com deficiência

Titular: Vandinaldo Robeiro Leite
Suplente: Marilene Mayrik de Lima Camelo

- Representantes do Credo Religioso

Titular: Lucineude Oliveira Barbosa dos Santos
Suplente: Maria Valceny Cavalcante Pereira

- Representantes da rede de defesa e garantia de direito

Titular: Elisiane Batista da Silva
Suplente: Mariana de Souza Oliveira Santos

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência-CMDPD são as constantes da Lei Municipal nº 347/2022.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gado Bravo, 04 de NOVEMBRO de 2025.

Marcelo Paulino da Silva
Prefeito Municipal